



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA 001/2026

Análise do Relatório de Gestão Fiscal e Verificação do Cumprimento dos Limites Constitucionais – 1º Quadrimestre de 2026

Modalidade de auditoria: Conformidade (Análise documental e revisão analítica)
Unidade/Setor: Unidade Contábil Financeira
Período de realização da auditoria: 25 e 26 de junho/2026
Objeto: Item 1.1.2.1 do PAAI/2026

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	
Nome: Felippe Coutinho Martins	Nome: Andrea Muniz
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor Geral
Período: 2025 – 2026	Portaria: 049/2025

CONTADOR (A)	
Nome: Maria Margareth Bergamaschi	Portaria: 035/2012

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Lucas Lamborghini Degasperi	Cargo: Auditor Público Interno Portaria: 092/2017



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	3
4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	4
4.1. Limite de despesas com pessoal – arts. 19 e 20 da LRF (PC 1.4.7).....	4
4.2. Limite de 6% da RCL – medidas saneadoras (PC 1.4.11).....	4
4.3. Limite de 70% sobre os duodécimos (PC 1.4.13).....	4
4.4. Limite de 6% da receita tributária e transferências (PC 1.4.20).....	5
5. PUBLICAÇÃO E ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF.....	5
5.1. Publicação tempestiva do RGF (art. 55, § 2º da LRF).....	5
5.2. Estrutura do RGF (art. 55, I a III da LRF).....	6
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório de Auditoria tem por finalidade apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade realizados com enfoque na análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre de 2026, publicado pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a obrigatoriedade de cumprimento de limites, condições e restrições na gestão dos recursos públicos. O RGF figura como um dos principais instrumentos de transparência e controle, permitindo a verificação do atendimento aos parâmetros legais estabelecidos.

A auditoria foi conduzida em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) e com o Manual de Auditoria Interna, nos termos das Portarias nº 259/2021 e nº 059/2018, observando ainda as disposições da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

2. OBJETIVOS

A auditoria teve como objetivo principal verificar:

- A regularidade da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- O cumprimento dos limites legais e constitucionais estabelecidos na LRF e demais normas aplicáveis.

A análise concentrou-se nos pontos de controle 1.4.7, 1.4.11, 1.4.13 e 1.4.20 da Tabela Referencial 1, constante da Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020, em atendimento ao item 1.1.2.1 do PAAI 2026.

Questões de auditoria analisadas:

1. Cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF quanto à despesa com pessoal (PC 1.4.7);
2. Observância ao limite de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) quanto à despesa total com pessoal e, se aplicável, adoção de medidas saneadoras (PC 1.4.11);
3. Observância ao limite de 70% da folha de pagamento sobre os duodécimos recebidos (PC 1.4.13);
4. Cumprimento do limite de 6% da receita tributária e transferências de impostos do exercício anterior (PC 1.4.20);
5. Publicação tempestiva do RGF conforme art. 55, § 2º, da LRF;
6. Estrutura do RGF, com distinção entre despesas com ativos, inativos e pensionistas, e indicação de medidas corretivas, quando cabíveis.

3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Foram utilizados como fontes principais de evidência os seguintes documentos:

- RGF do 1º quadrimestre de 2026 (Portal da Transparência);



- Balancete Analítico da Despesa Orçamentária – abril/2026;
- Balanço Financeiro – abril/2026;
- Anexos I, III e VIII do RREO – 6º bimestre de 2025;
- Sistema CidadES.

Com base nesses documentos, procedeu-se à verificação dos pontos de controle relacionados.

4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1. Limite de despesas com pessoal – arts. 19 e 20 da LRF (PC 1.4.7)

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo, no período de maio/2025 a abril/2026 (1º quadrimestre), totalizou R\$ 10.483.448,53, representando 1,22% da RCL de R\$ 856.466.616,70, em conformidade com os limites legais.

Tabela 01 – Despesas com pessoal – Poder Legislativo

Descrição	Valor (R\$)	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	856.466.616,70	–
Despesa com pessoal	10.483.448,53	1,22%
Limite legal (art. 20, LRF)	51.387.997,00	6,00%
Limite prudencial (95%)	48.818.597,15	5,70%
Limite de alerta (90%)	46.249.197,30	5,40%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo I da LRF.

Foram identificadas divergências na validação dos cálculos automatizados do Sistema Cidades, que serão esclarecidas por meio de notas explicativas ao final do exercício.

4.2. Limite de 6% da RCL – medidas saneadoras (PC 1.4.11)

Dado o percentual de 1,22% da RCL, não se faz necessária a adoção das medidas saneadoras previstas nos artigos 23 da LRF e 169, §§ 3º e 4º da CF/1988.

4.3. Limite de 70% sobre os duodécimos (PC 1.4.13)

A despesa com folha de pagamento (inclusive subsídios dos vereadores, inativos e pensionistas) no período de janeiro a abril de 2026 totalizou R\$ 2.807.363,84, o que representa:

- 46,45% dos repasses de duodécimos no período (R\$ 6.043.882,00);
- 15,48% do orçamento aprovado para o exercício (R\$ 18.131.646,00).

Tabela 02 – Gasto com folha de pagamento – Poder Legislativo

Descrição	Valor
Total de duodécimos recebidos (jan-abr)	6.043.882,00



Orçamento Aprovado	18.131.646,00
Gasto com folha de pagamento	2.807.363,84
% sobre duodécimos	46,45 %
% sobre orçamento	15,48 %
Limite Legal	70,00 %

Fonte: Balancete Financeiro, Balancete Analítico da Despesa Orçamentária.

4.4. Limite de 6% da receita tributária e transferências (PC 1.4.20)

A despesa total empenhada no período foi de R\$ 7.128.441,90, equivalente a 2,02% do somatório da receita tributária e das transferências de impostos realizadas em 2025 (R\$ 352.105.212,62), respeitando o limite de 6%.

Tabela 03 – Gastos Totais – Poder Legislativo

Descrição	Valor
Receita base de cálculo (art. 29-A CF/88)	352.105.212,62
Limite máximo de despesa (6%)	21.126.312,76
Despesa fixada (LOA 2026)	18.131.646,00
Despesa empenhada (jan-abr/2026)	7.128.441,90
Percentual executado	2,02%
% Limite Legal	6%

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, Anexo I, III e VIII do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5. PUBLICAÇÃO E ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

5.1. Publicação tempestiva do RGF (art. 55, § 2º da LRF)

O Relatório de Gestão Fiscal¹, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser emitido e publicado² até 30 dias após o final de cada quadrimestre.

Verificou-se que o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal foi publicado tempestivamente em meios de divulgação oficial:

Tabela 05 – Publicações do RGF

Veículo	Data de Publicação	Link	Demonstrativo
Portal da Câmara	29/05/2026	Acessar	Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhada e Simplificada;

¹O TCE-ES proferiu o entendimento (parecer consulta nº 00023/2017-7) de que a publicação do Relatório de Gestão Fiscal deve cumprir o estabelecido pelo órgão central de contabilidade da união, não sendo exigível a publicação em jornais de grande circulação ou em diário oficial impresso, e ainda, em atenção ao estabelecido na Lei de Acesso à informação, recomendou a ampla divulgação dos dados relativos à gestão fiscal, por todos os meios disponíveis ao ente, incluindo portais da transparência, sítios eletrônicos oficiais e afixação em ambientes públicos e de fácil acesso.

² A Lei de Responsabilidade Fiscal/2000, art. 55, § 2º prevê que “o relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico”.



Diário Oficial dos Municípios	27/05/2026 – Edição nº 3.012, pág. 347 a 350.	Acessar	Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhada e Simplificada;
Mural da Câmara	Junho/2026	Não se Aplica	Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhada e Simplificada;

Fonte: DOM e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES.

5.2. Estrutura do RGF (art. 55, I a III da LRF)

Em análise ao relatório de gestão fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2026 não foram constatadas inconsistências quanto ao comparativo previsto na alínea a do inciso I e os documentos referidos nos incisos II e III do art. 55 da LRF.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria foi executada conforme as diretrizes estabelecidas nas Normas de Auditoria Governamental, no Manual de Auditoria Interna e nas Portarias nº 259/2021 e nº 058/2018.

Não foram identificados achados de auditoria que demandem recomendações ou ressalvas.

Toda a documentação comprobatória (papéis de trabalho) encontra-se devidamente arquivada na Unidade Central de Controle Interno e poderá ser disponibilizada mediante solicitação dos órgãos de controle externo.

Nos termos do art. 74, incisos II e IV, da Constituição Federal, este Órgão de Controle Interno reafirma seu compromisso institucional de apoiar o Controle Externo, promovendo a fiscalização da legalidade dos atos e a avaliação da eficiência da gestão pública.

Submete-se o presente relatório à apreciação da Presidência, da Direção Geral e do Setor Contábil, para ciência e providências que julgarem pertinentes.

É o relatório.

Colatina (ES), 26 de junho de 2026.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 0673